



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ 67.662.445/0001-08

Avenida José Laurindo, 1535 - CEP 19.273-000

PABX (0**18) 3288-1192 - 3288-1191

ROSANA - ESTADO DE SÃO PAULO



LEI MUNICIPAL Nº 972/2007, DE 06/09/2007

AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Dispõe sobre alteração das referências salariais dos cargos de provimento em comissão que especifica do Quadro de Pessoal do Município de Rosana e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, aprovou, e ele, consoante ao artigo 45, inciso IV e artigo 44, incisos I e VII da L.O.M. **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

- Artigo 1º** - A referência salarial do cargo de provimento em comissão, denominado “Professor Coordenador”, enquadrado na referência “18” passa a ser enquadrado na referência “22”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana.
- Artigo 2º** - A referência salarial do cargo de provimento em comissão, denominado “Vice-Diretor de Escola”, enquadrado na referência “18” passa a ser enquadrado na referência “22”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana.
- Artigo 3º** - A referência salarial do cargo de provimento em comissão, denominado “Diretor de Escola”, enquadrado na referência “20” passa a ser enquadrado na referência “23”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana.
- Artigo 4º** - A referência salarial do cargo de provimento em comissão, denominado “Coordenador Pedagógico”, enquadrado na referência “20” passa a ser enquadrado na referência “23”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana.
- Artigo 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente.
- Artigo 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rosana, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2007.


VALDEMIR SANTANA DOS SANTOS
 Presidente

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


AMINADABE TENÓRIO PRIETO
 Diretor de Câmara